



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 11 / 08 / 2010  
Tatiame

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 3606**

**INSTITUI O DIA DO BIBLIOTECÁRIO NO  
MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município da Serra o “**DIA DO BIBLIOTECÁRIO**”, a ser comemorado no dia 12 de março de cada ano, fazendo parte do calendário de eventos.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Conselho Regional de Biblioteconomia do Espírito Santo, para a realização de eventos e palestrantes sobre a história da ciência da biblioteconomia.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 5 de agosto de 2010.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Processo nº 46.652/2010.  
av